



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2013

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Coordenador de Gabinete, do Município de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, investido nas atribuições administrativas, conforme Decreto-Executivo nº 4067/2013, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto-Executivo nº 3566, de 22 de novembro de 2011 e neste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **Técnico em Farmácia** para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores designados através da Portaria nº 8243, de 09 de abril de 2013.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico, junto ao site do Município (www.ajuricaba.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº. 795/1990 e no Decreto-Executivo nº 3566/2011, no que tange o seu cômputo.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata de Técnico em Farmácia para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 As atribuições para o exercício da função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3.2 A função temporária, carga horária semanal, vagas e o vencimento mensal de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOL./ HABILIT.	CRITÉRIO SELEÇÃO	VENCIMENTO R\$
Técnico em Farmácia	40 h	01	Ensino Médio e Curso Técnico em Farmácia	Currículo	767,80

OBS.: O valor dos vencimentos refere-se à folha de pagamento do mês de março/2013, compreendendo, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.3.1 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.3.1.1 - Adicionais de insalubridade ou periculosidade para o cargo instituído em lei e em conformidade com o Laudo Técnico.

3.3.1.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

3.3.1.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.1.4 Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;

3.3.1.5 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse 8h diárias e/ou 10h semanais, a ser calculado na forma do art. 57 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº 795/1990);

3.3.1.6 Incentivo salarial para os cargos que assim a lei determinar;

3.3.1.7 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

3.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede do Município, situada na Rua Oscar Schmidt, nº 172, centro, nesta cidade, fone (55) 3387-1300, no período compreendido entre os **dias 15 à 19 de abril de 2013, no turno da manhã entre às 09:00 horas e 11:30 horas e no turno da tarde entre às 13:30 horas e 16:30 horas.**

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horário e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

5.1.1 Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão designada, devidamente preenchida e assinada;

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto ou equivalente;

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e cursos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.2 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão designada, desde que o candidato apresente os originais para a respectiva conferência.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos autenticados receberão pontuação zero.

7.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Farmácia, em andamento	5 pts	5 pts
Graduação em Farmácia, concluído	10 pts	10 pts
Cursos de no mínimo 8h, na área de Farmácia	2,5 pts	20 pts
Experiência em farmácia (comprovada na forma preconizada pela legislação)		
Até 1 ano de serviço	5 pts	
1 a 2 anos de serviço	10 pts	

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

2 a 3 anos de serviço	15 ptos	50 ptos
Acima de 3 anos de serviço	20 ptos	
Experiência em outras áreas afins, por ano (laboratório de análises clínicas, comprovada na forma preconizada pela legislação)	5 ptos	15 ptos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de 03 (três) dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsão neste edital.

8.2 Totalizados os pontos, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.1.5 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br).

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com a função a ser desempenhada.

12.1.5 Comprovar habilitação legal conforme a exigência da função.

12.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, momento em que começará a fluir o prazo referido no item 12.1. Além disso, no mesmo prazo, a convocação poderá ser realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória

Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Ajuricaba/RS, 12 de abril de 2013.

ADROALDO JOSÉ DALLABRIDA,
Coordenador de Gabinete, investido nas atribuições administrativas,
Conforme Decreto-Executivo nº 4067/2013

VISTO:

Paulo de Tarso Silveira Corrêa
Assessor Jurídico – OAB/RS nº 40.756

**Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -
CEP 98750-000 Ajuricaba -RS**



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas simples em farmácia, efetuando os controles de estoques dos produtos existentes em farmácia de órgãos do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Relacionar-se com a equipe de trabalho com confiabilidade, respeitando as diferenças individuais, assim como evidenciar uma atitude cooperativa e comprometida, aplicando princípios éticos nas relações de trabalho; aplicar técnicas de atendimento ao cliente, fornecendo informações conforme prescrição dos medicamentos e produtos, respeitando os limites de sua atuação. Distinguir os grupos farmacológicos, as diversas nomenclaturas e demais dados constantes nas embalagens dos medicamentos. Distinguir as formas usuais de apresentação dos diversos medicamentos disponibilizados na farmácia, informando medidas básicas de utilização dos mesmos. Auxiliar na organização e controle do estoque.

Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

5. ESTÁGIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Estágio/área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Estágio/área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Estágio/área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (Tempo de serviço público na área de atuação)

Local e Data.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

_____ (nome e qualificação civil do candidato),
DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação na
Função Temporária de Técnico em Farmácia no Município de Ajuricaba, que as informações
prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

***Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -
CEP 98750-000 Ajuricaba - RS***